# **10** EXECUTIVO



SALVADOR, **SÁBADO**, 1º DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.922

LEIA-SE:

... perfazendo total de 24%.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA N° 319, 31 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) MARIA JULIA SOARES SILVA, CADASTRO Nº 16.300.552-3, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26% a partir de 12/03/2024 sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA N° 320, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) ADEMIR DO MONTE DE OLIVEIRA, CADASTRO Nº 16.282.806-7, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 27% a partir de 26/11/2023 sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA N° 321, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.8109.2024.0004847-11.

## RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA nº ° 252, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

# Portaria Nº 00793028 de 31 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01091562023000062620	92018565	CARLOS FREDERICO	Analista	08.07.1985 a	180
		DE ALMEIDA BORGES	técnico	07.07.1990	

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

# WALLISON OLIVEIRA TORRES

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

# Portaria Nº 00793546 de 31 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, l, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo Símbo		Unidade Organizacional	Data Início	
92093935	MARCELO SILVA SANTOS	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	COORD DE RECURSOS HUMANOS	05.04.2024	

# WALLISON OLIVEIRA TORRES

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

#### Portaria Nº 00791177 de 31 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, resolve designar DIANA SENA DOS SANTOS, matrícula nº 92045602, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir JACIARA DIAS SANT ANA, matrícula nº 00233511, no cargo Secretário de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

## WALLISON OLIVEIRA TORRES

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

# Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### Portaria n.º 056 DE 31 DE MAIO DE 2024

Estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja no Estado da Bahia, referentes à safra 2024/2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA (ADAB), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art., 9, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 22.289 de 25 de setembro de 2023 e:

Considerando o pleito do Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja no Estado da Bahia, conforme previsto na Instrução Normativa nº 02 de 29/01/2007 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);

Considerando as Portarias da ADAB nº. 235 de 15 de agosto de 2017 e nº. 313 de 30 de novembro de 2018, que instituíram ações e medidas fitossanitárias que visem a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja no Estado da Bahia;

Considerando a Portaria SDA/MAPA nº. 865, de 2 de agosto de 2023 que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Considerando a Portaria SDA/MAPA nº. 1.111, de 13 de maio de 2024 que estabelece os períodos de vazio sanitário e de

Considerando a Portaria SDA/MAPA nº. 1.111, de 13 de maio de 2024 que estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja em nível nacional, referentes à safra 2024/2025;

#### Resolve:

Art. 1º - Alterar, em carácter excepcional, o período do vazio sanitário para a safra 2024/2025, que terá início em 26 de junho de 2024 até 24 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: Entende-se por vazio sanitário da soja o período definido e contínuo em que é proibido cultivar, manter ou permitir, em qualquer estágio vegetativo, plantas vivas emergidas de soja em uma determinada área, com vistas à redução do inoculo da doença.

Art. 2º - Alterar, em carácter excepcional, o prazo para o início da semeadura da soja para 25 de setembro de 2024 e conclusão em 31 de dezembro de 2024, para safra 2024/2025.

Parágrafo único: Entende-se por calendário de semeadura como sendo o período único para as datas de início e término de semeadura da soja.

Art. 3º - Os produtores que aderirem a esta alteração, Portaria SDA/MAPA nº. 1.111, de 13 de maio de 2024, deverão

requerer e cadastrar as áreas de cultivo junto à ADAB.

§ 1º - A autorização será concedida após a avaliação do Termo de Compromisso (anexo I) e do Plano de Trabalho (anexo II), arquivo em formato PDF, apresentado até 30 de agosto de 2024.

§2º - Para os produtores que não aderirem a esta antecipação do início de semeadura da soja continua valendo o calendário estabelecido nas Portarias nº. 235 de 15/08/2017, início da semeadura de soja em 08 de outubro de 2024 e nº. 313 de 30/11/2018, conclusão da semeadura em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Ficam proibidas a semeadura e o cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Art. 5° - O descumprimento das disposições estabelecidas nesta portaria sujeitará aos infratores às penalidades dispostas na Lei Estadual nº. 10.434, de 22 de dezembro de 2006 e no Decreto Estadual nº. 20.147 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 6º - A fiscalização para o cumprimento dos termos desta Portaria ficará a cargo da ADAB. Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias ADAB nº. 060, de 10 de julho de 2023 e nº. 088 de 25 de setembro de 2023.

Art. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz Diretor Geral

#### SEMEADURA DA SOJA SAFRA - 2024/2025 PLANO DE TRABALHO CADASTRAMENTO DO IRRIGANTE

# IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Nome do Pr	odutore						
Nome da Pr		+			D-:	···	
		Bairro:					
Endereço da							
	orrespondência		ı				
CEP:	M	unicípio:					
Tel. Fixo:		Tel. C			E-mail:		
	a Geográfica da Pi				CPF/CNP.	J:	
	PLANTIO - Safra						1
Lotes	Data Plantio	Cul	lturas/Variedade	turas/Variedade Observações			rvações
APRESENT	AÇÃO SIMPLIFI	CADA DO I	PLANO DE CON	TROLE	DE PRAG	AS	
Praga	Produto C		Aplicação	Dose/I			ca de Aplicação
11464	Troute C	, mer enar	Apricação	Dosc		Lpo	ca de Apricação
OBSERVAÇ	ÕES DO RESPO	NSÁVEL TI	ÉCNICO		•		
APRESENT	ACÃO SIMPLIFI	CADA DO	PLANO DE CON	TROLE	DE DOEN	CAS	
Doença	APRESENTAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE CONTROLE DE DOENÇAS  Doença Produto Comercial Aplicação Dose/ha Época de Aplicação						ca de Anlicação
Doença	Troude	comerciai	Apricação	Dosc/II	•	Lpo	ca de Apricação
							_
					_/BA,	de	de
			_		,		
	COMPROMITENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO						
	Nome: Nome:						
CPF/CNPJ	) <b>:</b>		C	REA:			
	TD.		_				
AIBA				1	ADAB		
TECTEM	INITI A C.						
TESTEMU	INHAS:						
			•				
Namai			2				<del></del>
Nome:				ome:			

2ª Via: ADAB/AIBA

Obs.: Uma inscrição para cada propriedade. Utilizar o verso para informações com

1ª Via: Produ